



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA - BA

Segunda-feira – 02 de dezembro de 2024 – Ano II – Edição nº 43

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Barra publica:

- PORTARIA Nº 037 e 038/2024



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA

Rua dos Marianis, Nº 1836, Centro, CEP 47.100-000 Barra-Bahia, TEL: (74) 3662 – 2284.
CNPJ: 13.222.534/0001-04

PORTARIA Nº 037/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

Art. 2º. A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2024;

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2023, às aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2024, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA

Rua dos Marianis, Nº 1836, Centro, CEP 47.100-000 Barra- Bahia, TEL: (74) 3662 – 2284.
CNPJ: 13.222.534/0001-04

Art. 4º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente da Câmara e do Presidente a Comissão de Levantamento e de Inventário, , atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, em consonância e disposição contida no item 18 do artigo 9º. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

Art. 5º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Sr. Washington Leandro da Cruz Gomes – Presidente;
- b) Sr. Gustavo Alves Bessa Junior – Membro;
- c) Sr.^a Sueli da Silva Santos – Membro;
- d) Sr. Paulo Américo de Lima Guedes – Membro.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de dezembro de 2024.

NILDO ALCÂNTARA DE SOUZA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA

Rua dos Marianis, N° 1836, Centro, CEP 47.100-000 Barra-Bahia, TEL: (74) 3662 – 2284.
CNPJ: 13.222.534/0001-04

PORTARIA N° 038/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9º, itens 20 e 21, da Resolução TCM n° 1060/05.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2024 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Sr. Washington Leandro da Cruz Gomes – Presidente;
- b) Sr. Gustavo Alves Bessa Junior – Membro;
- c) Sr.ª Sueli da Silva Santos – Membro;
- d) Sr. Paulo Américo de Lima Guedes – Membro.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de dezembro de 2024.

NILDO ALCÂNTARA DE SOUZA
PRESIDENTE